



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL DE LEILÃO N° 01/2020

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal, **José Claiton Sauzem Ilha**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que **às 10 horas do dia 18 de setembro de 2020**, no Parque de Exposições Walter Jobim, nesta cidade, procederá a **LEILÃO** objetivando a venda de bens inservíveis para a administração, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Executivo n° 097/2020, conforme especificações descritas no presente edital:

1. DO OBJETO:

1.1. Serão leiloados, no estado em que se encontram, os bens móveis abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Mínimo	Especificação
1	01	LOTE	R\$5.456,00	25 monitores, 09 cpu, 27 impressoras, 01 máquina de escrever, 03 scanners, 03 relógios ponto, 03 computadores, 02 switch tudo em estado de sucata.
2	01	LOTE	R\$910,00	01 aparelho de profilaxia dental, 01 biombo, 02 seladoras, 01 autoclave, 02 macas ginecológicas, 01 dopler, 01 balança, 01 suporte para soro, 01 suporte de braço, 02 negatoscopio, 01 foco infra vermelho tudo em estado de sucata.
3	01	LOTE	R\$3.600,00	02 cadeiras odontológicas
4	01	LOTE	R\$930,00	04 pias, 33 mesas diversas, 1 canto de mesa, 01 mesa ping pong, 06 conjuntos escolares, 13 classes escolares, 13 cadeiras escolares, 21 cadeiras escritório/corvin, 04 armários, 01 estante de aço, 02 arquivos metálicos, 01 furador, 01 cadeira escolar infantil estofada, 05 longarinas/bancos, 03 cortinas, 02 sofás tudo em estado de sucata.
5	01	LOTE	R\$557,00	04 telefones/fax, 01 antena parabólica, 01 central telefônica, 01 bateria sinal telefone, tudo em estado de sucata.
6	01	LOTE	R\$1.152,00	21 ventiladores, 05 liquidificadores, 02 batedeiras, 01 espremedor, 01 jarra elétrica, 02 calculadoras, 01 aspirador de pó, 05 bebedouros, 01 aquecedor, 01 refrigerador, 01 cafeteira, 01 ar condicionado, 01 freezer, 01 fogão industrial, tudo em estado de sucata.
7	01	LOTE	R\$755,00	05 nobreaks, 17 estabilizadores, 01 transformador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



8	01	LOTE	R\$450,00	08 dvds, 02 tvs, 01 vídeo cassete, 02 rádios/aparelhos de som, tudo em estado de sucata.
9	01	LOTE	R\$952,00	01 motosserra, 06 cortadores de grama, tudo em estado de sucata.
10	01	UM	R\$600,00	01 câmara fria
11	01	UM	R\$250,00	01 casinha de boneca
12	01	LOTE	R\$1.000,00	05 selas, 04 capacetes, caronas e chergões
13	01	UM	R\$12.000,00	Pulverizador de barras 600 lts. Marca: THUROW
14	01	UM	R\$24.570,00	Caminhão Ford Cargo 2428 E, Marca: FORD, placas: INQ 8415, chassi: 9BYCEJX57BB84782. Renavam:00910721076. Combustível: diesel. Ano: 2007
15	01	UM	R\$12.150,00	Trator Massey Ferguson 275, Marca: Massey Ferguson, Combustível: diesel, Ano: 2005, Cor: vermelha.
16	01	UM	R\$12.815,50	Furgão Ducatto Ambulância, Marca: Fiat, Placas: ISQ9778, Chassi:93W245H34C2080604, Renavam:00409580201, Combustível: Diesel, Ano: 2011
17	01	UM	R\$3.781,25	Uno Mille, Marca: Fiat, Placas: IOM4747, Chassi:9BD158227860561551, Renavam:00952718979, Ano: 2007
18	01	UM	R\$30.200,00	Retroescavadeira JCB 3C, Marca: JCB, Combustível: diesel, Ano: 2011, Chassi:9B9214TC47BDT4664
19	01	UM	R\$140,00	Grade Niveladora SUPER TATU, Marca: Tatu, Discos: 24 discos
20	01	LOTE	R\$450,00	PNEUS DIVERSOS Pneus 17.5x25 - 01 pneu Pneus 1400x24 - 14 pneus Pneus 195/65R15 - 12 pneus Pneus 185/70 R14 - 37 pneus Pneus 175/70 R13 - 31 pneus Pneus 275/80 R22 - 15 pneus Pneus 1000/20 - 08 pneus Pneus 12.8/80 R18 - 03 pneus Pneus 900x20 - 13 pneus

1.2. Os bens descritos acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - É de responsabilidade dos arrematantes a transferência dos veículos arrematados, pelo que deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul – DETRAN/RS acerca da existência de pendências envolvendo aqueles, a fim de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para a sua propriedade.

2. DA VISTORIA DOS BENS

2.1. Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre o dia da publicação do edital até a data do leilão, em dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal, mediante agendamento com antecedência de 24 horas.

2.2. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, o que se presume de pleno conhecimento dos licitantes tendo em vista sua exposição à visitação pública.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Dilermando de Aguiar-RS.

4. DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e DA ARREMATACÃO

4.1. As propostas serão formuladas de forma verbal (oral), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.

4.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

4.3. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficaram a cargo do arrematante.

4.4. Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

4.5. O lote será considerado arrematado por quem oferecer o **MAIOR PREÇO**.

4.6. Os lotes serão leiloados um a um, sendo os bens vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



4.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.2.

4.8. Dos trâmites do leilão será lavrada Ata.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será de “MAIOR PREÇO POR LOTE”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ter 100% (cem por cento) de seu valor pago, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura da ata lavrada no local do leilão, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº (em espécie) ou por transferência bancária (Banco do Brasil, Agência 0874, Conta Corrente nº11889-3).

6.2. Não será aceito o pagamento por meio de cheques.

6.3. As custas de arrematação serão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrão por conta do arrematante que deverá saldá-las diretamente com o leiloeiro tão logo lavrada a ata do leilão.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado:

a) perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão;

b) poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, bem como declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV da Lei nº 8.666/93.

7. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

7.1. Os bens só serão entregues após comprovado o pagamento.

7.2. O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s), obrigatoriamente, em até 5 (cinco) dias após a integralização do pagamento.

7.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.

7.4. Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Dilermando de Aguiar – RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.

7.5. Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



7.6. O Município de Dilermando de Aguiar –RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Arnaldo Pedron, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 161/2000.

8.2. Aplicam-se ao presente Leilão as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8.3. A participação dos licitantes no certame implica no conhecimento e na plena aceitação dos termos do presente edital.

8.4. Os interessados poderão adquirir o presente Edital através do Site: www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/publicações ou na sede da Prefeitura Municipal, na AV. Ibicuí n.º 1001 ou pelo telefone (055)3612-4246, durante os dias e horários de expediente, onde também poderão buscar maiores informações.

Dilermando de Aguiar, 28 de Agosto de 2020.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Leilão n° 01-2020, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Lairiane Simão
OAB/RS 73.900